



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designado pela portaria n. 17/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: **Aquisição de carga de gás GLP e casco de botijão 13kg, para atender todos os setores da administração do município Conselheiro Mairinck.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04 às 08:00 horas do dia 18/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 18/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/07/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br). [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Conselheiro Mairinck, 04 de Julho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela portaria nº. 17/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo maior lance por lote/unitário, cujo objeto: **Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05/07/2023 às 08:00 horas do dia 19/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 19/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19/07/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br). [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Conselheiro Mairinck, 04 de Julho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 02

## TERMO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em deferência às deliberações realizadas entre o Chefe o Poder Executivo com os Srs. Diretores de Departamentos Municipais e respectivas Chefias de Divisão, levando-se em conta o considerável interregno temporal sem a realização de concurso público para provimentos de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck (*último concurso foi realizado no ano de 2015*), o quadro de servidores encontra-se bastante defasado, com isso gerando a falta de efetivos praticamente em todas as áreas de execução de serviços público, em especial na Saúde, Educação e Assistência Social, além das demais áreas administrativas. Desta forma, chegou-se a conclusão de que os cargos relacionados em anexo são imprescindíveis e para contratação imediata.

Ficou deliberado também, que o Município não possui condições técnicas de realizar o certame almejado, portanto, haverá a necessidade de contratação de Instituição de Ensino para a execução do epigrafado objeto, conforme orientações que vêm sendo exarada pelo Ministério Público Estadual.

Com efeito, fazendo uso das prerrogativas atinentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo ora à mim atribuídas, AUTORIZO a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, consoante Anexo I, desta Autorização, bem como a abertura de procedimento licitatório ou dispensa deste para a contratação de Instituição de Ensino para a realização de todo o procedimento do referenciado concurso público.

Ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Conselheiro Mairinck, 05 de Julho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 03

## ANEXO I – TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

### CARGOS CONCURSO 2023

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGA
Auxiliar de Serviços Gerais	02 vagas + cadastro de reserva
Borracheiro	01 vaga
Coveiro	01 vaga
Motoristas	05 vagas + cadastro de reserva
Operador de máquinas pesadas	01 vaga + cadastro de reserva
Operário braçal	01 vaga + cadastro de reserva
Pedreiro	01 vaga + cadastro de reserva
Tratorista	01 vaga + cadastro de reserva
Mecânico	01 vaga

#### NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGA
Agente Comunitário de Saúde	01 vaga + cadastro de reserva
Agente de Endemias	01 vaga
Assistente de Administração	01 vaga + cadastro de reserva
Auxiliar de Administração	01 vaga
Eletricista Predial	01 vaga
Fiscal de Obras e Posturas	01 vaga + cadastro de reserva

#### NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	VAGA
Técnico de Enfermagem	05 vagas

#### NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGA
Analista de Licitação	01 vaga
Analista Tributário	01 vaga
Assistente Social	02 vagas
Contador 20 horas	01 vaga
Enfermeiro Padrão	01 vaga
Engenheiro Civil	01 vaga
Farmacêutico – 20 horas	01 vaga
Nutricionista de 30 horas	01 vaga
Pedagogo	01 vaga
Professor	12 vagas + cadastro de reserva
Psicólogo	01 vaga
Analista de Recursos Humanos	01 vaga



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 04

## Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN))

Decreto nº 81 de junho de 2023.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional SAN

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;  
CONSIDERANDO de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 561/2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Conselheiro Mairinck, no dia 14 de julho de 2023 no salão do Jacks Ogg as 13:00, com o tema: **“Erradicar a fome e garantir direitos: comida de verdade, democracia e equidade ”**.

**Art. 2º** A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**Art. 3º** A Conferência será presidido pela Comissão Organizadora assim nomeada:

- **Sidnei Domingos Ferreira – Departamento Municipal de Agricultura**

- **Wanderley Calzado – EMATER**

- **Vívia Aparecida da Silva Ogg – Departamento Municipal de Assistência Social.**

- **Viviane Giselli de Almeida Farias – Departamento Municipal de Educação.**

**Art. 4º** A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 05 de julho de 2023.

ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 05

## DECRETO Nº82/2023.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Concurso Público – Edital nº 001/2023, que visa a contratação de servidores para o quadro efetivo do Município de Conselheiro Mairinck/PR, em consonância ao disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal e Artigos 15 e 16, da Lei Municipal nº 111/92 (Estatuto dos Servidores Públicos), os servidores abaixo relacionados:

**Nivaldo Ribeiro da Silva**  
RG 4.361.867-9/PR  
CPF 610.222.259-87

**Leonardo José Pinto**  
RG 7.515.733-9/PR  
CPF 038.344.059-90

**Renata Erichsen Bertolini**  
RG 7.188.679-4/PR  
CPF 034.354.519-55

**Adalto Aparecido Lopes Luiz**  
RG 5.807.640-6/PR  
CPF 029.269.739-26

**Nilce Ferreira**  
RG 5.174.651-1/PR  
CPF 740.692.179-91

1º - Como Presidente da Comissão fica designado **Sr. Nivaldo Ribeiro da Silva**, que será secretariado e substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo **Sr. Leonardo José Pinto**

2º - Os cargos dos componentes desta Comissão são livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal e serão aceitos e exercidos em caráter honorífico (sem remuneração), sendo considerado relevante serviço prestado à Municipalidade.

### **Art.2º**- Compete à Comissão Especial:

- Acompanhar todos os atos necessários à comissão de editais, organização, recebimento, exame e julgamento de eventuais recursos e procedimentos relativos ao Concurso Público, submetendo todos estes atos à homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal.
- Acompanhar todas as fases do Concurso Público;
- Tomar todas as decisões relativas ao Concurso Público;
- Receber, analisar e decidir quaisquer impugnações, questionamentos ou recursos apresentados ao Edital do Concurso.

**Art.3º** - O Presidente da Comissão é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente à quaisquer recursos ou impugnações apresentadas relativas ao Concurso Público.

**Art.4º** - Não poderão se inscrever no Concurso Público, o cônjuge, parentes até o 3º grau, consanguíneos ou afins, dos componentes da Comissão instituída por esse Decreto.

### **Art.5º** - Os componentes da Comissão se obrigam a:

- Não se inscrever no referido concurso público;
- Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre o trabalho que irão realizar, bem como quaisquer informações referentes a este certame.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 06

- c) Não adotar atitudes no âmbito das atribuições oriundas da condição de integrante da respectiva comissão de concurso público que fujam do objeto específico para o qual está instituído, bem como violem quaisquer dos princípios de regência administração pública;
- d) Não adotar atitudes ou decisões isoladamente, sem prévia consulta ao a Comissão do concurso;
- e) Tratar todos os candidatos com igualdade.

**Art. 6º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck/PR, 05 de Julho de 2023.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 – Dispensa de Licitação Nº 011/2023**

**Objeto** Contratação da empresa Aldeia da Ideia CNPJ: 35.502.709/0001-70, Avenida Coronel João Quintino, 54, CEP: 18.740-000. Taquarituba-SP, neste ato representando por Carolina Pereira de Carvalho CPF: 058.968.579-18, RG: 9.892.303-9 PR, para a realização de palestra magna e condução dos eixos temáticos, realização do relatório final para a SEJUF e condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social com a elaboração da ata final, na Conferencia Municipal de Assistência Social, valor total 5.750,00.

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de julho de 2023

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

OBJETO: Aquisição de Câmera de Segurança, equipamentos, materiais e mão de obra para instalação dos aparelhos, com a finalidade de atender as necessidades dos departamentos solicitantes do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Contrato nº 79/2023 - Empresa contratada: **Davi Francisco de Oliveira Siqueira**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 24.704.803/0001-95, com sede à Avenida Francisco Pedroso de Moraes – CEP 86.480-000, Cidade de Conselheiro Mairinck- PR, neste ato representado pelo **Srº Davi Francisco de Oliveira Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº: 078.973.009-00 vencedora do 01 (um) lote desta licitação no valor de **R\$ 69.949,00** (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de Julho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 07

### TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, CEP 86.480-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Sandro Pereira Costa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.995.227-3, inscrito no CPF sob o nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISONORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme acordado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, onde foi autorizado pelos Prefeitos dos municípios consorciados o reajuste dos valores que são repassados ao Consórcio, as cotas referentes aos meses de julho a dezembro, mais a 13º cota serão atualizadas.

Com isso, a cláusula terceira (dos valores e da forma de pagamento) passará a conter o seguinte:

**Parágrafo Primeiro** – *Para a execução dos objetos deste contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO o valor total per/capita (conforme quantitativo populacional do município que é de **3.891 habitantes**) de **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos)/habitante/mês para os meses de julho a dezembro, perfazendo o valor mensal de **R\$ 14.785,80** (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) referentes aos objetos dos incisos I e II do parágrafo único da Cláusula Primeira. Este valor compreende:*

(...)

**II** – o objeto a que se refere o inciso II do parágrafo único da Cláusula Primeira, possuindo o valor de **R\$ 2,41** (dois reais e quarenta e um centavos) per capita.

(...)

**Parágrafo Quarto** – Os valores per capita foram atualizados tendo como base o INPC (compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022), a estimativa populacional do IBGE/2021 e o acordado em Assembleia Geral Extraordinária, pelos Prefeitos, ocorrida em 30 de junho de 2023, culminando nos valores acima expostos;

(...)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Conselheiro Mairinck, 05 de julho de 2023.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA**  
PREFEITO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

**MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 08

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023 - REF: INEXIGIBILIDADE 13/2023**

OBJETO: Contratação da empresa PRINCESA DO NORTE S/A CNPJ: 81.159.857/0001-50 Rua 24 de Maio, nº 253-A, Bairro: Vila Claro, Santo Antônio da Platina-Pr – Cep: 86.430-000, para fornecer passagens rodoviárias de Conselheiro Mairinck-Pr a Ibaiti-Pr e de Ibaiti-Pr a Conselheiro Mairinck-Pr, de Conselheiro Mairinck-Pr a Santo Antônio da Platina, e de Santo Antônio da Platina a Conselheiro Mairinck-Pr, representante legal: Isael Aparecido de Paula CPF nº 435.492.769-15 RG. nº 3.308.739-0.

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit	Valor R\$ Total
01	Conselheiro Mairinck-Pr a Ibaiti-Pr	150	Unid.	12,07	1.810,50
02	Ibaiti-Pr a Conselheiro Mairinck-Pr	150	Unid.	13,07	1.960,50
03	Conselheiro Mairinck-Pr a Santo Antônio da Platina-Pr	150	Unid.	16,83	2.524,50
04	Santo Antônio da Platina-Pr a Conselheiro Mairinck-Pr	150	Unid.	18,65	2.797,50
	VALOR R\$ TOTAL				9.093,00

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de Julho de 2023

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023 - REF: PREGÃO ELETRONICO 28/2023**

OBJETO: Contratação da empresa PRINCESA DO NORTE S/A CNPJ: 81.159.857/0001-50 Rua 24 de Maio, nº 253-A, Bairro: Vila Claro, Santo Antônio da Platina-Pr – Cep: 86.430-000. Para fornecer passagens rodoviárias intermunicipais de Ibaiti-Pr a Curitiba-Pr e Curitiba-PR a Ibaiti-Pr. Representante legal: Srº Isael Aparecido de Paula CPF nº 435.492.769-15.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
01	Curitiba-Pr a Ibaiti-Pr	Unid.	150	128,14	19.221,00
02	Ibaiti-Pr a Curitiba-Pr	Unid.	150	121,53	18.229,50
				VALOR TOTAL	R\$ 37.450,50

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Julho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 09

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 051/2017 - Edital de Chamamento Público/Credenciamento 02/2023 - Inexigibilidade nº 12/2023

Requerente: Comissão de Seleção de Julgamento do Chamamento Público/Credenciamento – Portaria nº 29/2023

Ref.: Cancelamento do certame Chamamento Público/Credenciamento 02/2023 - Inexigibilidade nº 12/2023.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções, expõe os fatos para ao final decidir o que segue:

Foi aberto, no corrente ano de 2023 o processo de Chamamento Público/Credenciamento 02/2023 - Inexigibilidade nº 12/2023, para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos na equipe (única) do PSF deste Município, tendo em vista que a profissional pertencente ao quadro do Município encontrava-se sob cuidados obstétricos; também fundamentado no fato de que a demanda por esses serviços teriam aumentado nos últimos exercícios; bem como em razão de ter o Chamamento Público/Credenciamento 01/2023 – Processo Administrativo 33/22023 - Inexigibilidade nº 10/2023 restado infrutífero pela desistência de todos os participantes. Vejamos:

**Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica na área médica para a prestação de serviços na equipe de PSF – Programa Saúde da*

Página 1 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 10

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

*Família, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização de atendimento médico Clínica Geral, sem limite diário de consultas [...].*

Do resultado do certame, houve interposição de recurso pela empresa participante Clínica Médica Soares Ltda., CNPJ 025.043.405/0001-38, até a presente data pendente de julgamento.

Em data de 23 de Junho de 2023, a Comissão de Seleção de Julgamento do Chamamento Público/Credenciamento – Portaria nº 29/2023, chancelada em sua decisão pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, apresentou requerimento pleiteando pelo CANCELAMENTO do processo de licitação, por diversas razões, sendo transcritas aqui as principais delas:

- a) (Que) A necessidade deste Chamamento ocorreu em virtude da idade gestacional da médica que atua no Programa Saúde da Família, pela incerteza do tempo que a mesma estaria afastada da Unidade Básica de Saúde. **Visto que não houve a necessidade de licença maternidade por período maior que 15 dias, a médica voltou a atuar em situação normal, atendendo a demanda diária da população.**

[...]

Página 2 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 11

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

d) Com a publicação do Edital nº 11, de 16 de Junho de 2023, onde habilita os municípios a adesão de vagas ao **PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL** na modalidade coparticipação, o Mais Médicos promove e aprimora o acesso da população aos serviços de saúde, com o custo do município significativamente menor, pois o município terá somente a responsabilidade de custear como contrapartida o auxílio moradia e alimentação e de acordo com o Cronograma do Edital SAPS nº 11, de 19 de Junho de 2023, as inscrições se encerram dia 27/06/2023 e o atual Gestor já realizou a solicitação de vaga para este município, estando no aguardo das próximas publicações. (sic)

A decisão da Comissão foi, novamente, ratificada perante mim pelo Sr. Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Desta forma, considerando então as explicações trazidas no bojo do caderno processual, **DETERMINO o cancelamento do feito em razão do retorno da médica do município ao atendimento normal no PSE; pela adesão do Município ao PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL na modalidade coparticipação; bem como, via de consequência, a perda superveniente do objeto do recurso interposto pela empresa participante Clínica Médica Soares Ltda., CNPJ 025.043.405/0001-38.**

Ciência aos membros da Comissão de Seleção de Julgamento do Chamamento Público/Credenciamento – Portaria nº 29/2023; às empresas

Página 3 de 4





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1453

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 12

## **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

participantes do certame; ao Sr. Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck e aos eventuais demais interessados.

Publique-se.

Conselheiro Mairinck, 05 de Julho de 2023.

  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Página 4 de 4